

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Social e Habitação

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Aquisição de alimentos e entrada em balneário.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a o pagamento de 70 entradas e aquisição de 140 salsichões, 12 refrigerantes e 70 picolés, para consumo durante confraternização de crianças e adolescentes dos projetos sociais do cadastro único, que será realizada dia 22/01/2026, em balneário localizado no município, acompanhados pelos monitores e equipe do CRAS, sob coord da SMDSH, deste Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A atividade constitui momento de integração e fortalecimento de vínculos, prevista no planejamento das ações do CREAS, sendo essencial para o desenvolvimento social das crianças atendidas. O local para a atividade é ideal para a realização do evento, pois fornece estrutura segura, adequada para as atividades recreativas e socioeducativas. A contratação será necessária e fundamental para a realização de atividades socioassistenciais, garantindo momentos de lazer e fortalecendo vínculos, estando em conformidade com os objetivos e responsabilidades da Secretaria.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75, II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A realização das aquisições e as entradas no local será realizada assim que sair os empenhos.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a aquisição e prestação do serviço, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total do serviço está estimado em R\$ 2.152,00.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

2140 339039. Acesso: 743. (R\$ 1.050,00).

2140 339030. Acesso: 739. (R\$ 1.102,00).

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 15/01/2026 às 12:11 Horas, pelo Usuário VITOR NIED JANNER, , ID GESPAM 335999 IP 172.16.32.115 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 15/01/2026 às 12:45 Horas, pelo Usuário RAFAEL HARTMANN DOS SANTOS, , ID GESPAM 335999 IP 172.16.35.104 MAC Address 3AF8C0F72377.



PREFEITURA TRÊS DE MAIO - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 2a4e1e3a5fdf